

DE LÁ PRA CÁ: apontamentos da formação franco-maçonaria como espaço de sociabilidade e sua influência na construção da Maçonaria no Brasil

Thiago de Souza Junior*

RESUMO: O movimento de críticas e inovações acerca das perspectivas teórico-metodológicas da historiografia, ocorrido na segunda metade do século XX, fez emergir novos objetos e novas interpretações contribuindo com as investigações do historiador. Deste modo, o presente artigo busca apontar, em consonância com a amplitude dada à noção de sociabilidade nesse movimento, a formação da Maçonaria na França do Antigo Regime e, seguidamente, considerar a importação e incorporação dessas ideias na secularização da política no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: Sociabilidade; Poder Indireto; Franco-maçonaria; Maçonaria no Brasil.

From there to here: notes of Freemasonry training as a social space and its influence on the construction of Freemasonry in Brazil

ABSTRACT: The movement of criticism and innovations on the theoretical and methodological perspectives of historiography, which occurred in the second half of the 20th century, caused the emergence of new objects and interpretations contributing to the historian's inquiries. Hence, this article intends to identify, in consonance with the extent given to the idea of sociability in this movement, the foundation of Freemasonry in Ancien Regime France, and subsequently consider the absorption and incorporation of these ideas in the secularization of Brazilian politics.

KEYWORDS: Sociability; Indirect Power; Freemasonry; Freemasonry in Brazil

Desde allá hasta acá: Apuntes de Formación masonería como un espacio social y su influencia en la construcción de la masonería en Brasil

RESUMEN: Los movimientos de crítica y las innovaciones en los planteamientos teórico-metodológicos de la historiografía ocurridos en la segunda mitad del siglo XX, hicieron aparecer nuevos objetos y nuevas interpretaciones que contribuyen en las investigaciones de los historiadores. Por lo tanto, el presente artículo busca apuntar, en consonancia con la amplitud dada a la noción de sociabilidad en los referidos cambios, la formación de la Masonería en la Francia del Antiguo Régimen e, a continuación, considerar la importación y absorción de dichas ideas en el proceso de secularización de la política brasileña.

PALABRAS-CLAVE: Sociabilidad; Poder indirecto; Franco-Masonería; Masonería en Brasil.

*Mestre em História Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutorando em História Social do Território no Programa de Pós-Graduação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGHS/UERJ). Email: Thiagojunior17@gmail.com.

Introdução

Se a economia do mundo do século XIX foi formada principalmente sob a influência da revolução industrial britânica, sua política e ideologia foram formadas fundamentalmente pela Revolução Francesa¹.

As aspirações da intelectualidade brasileira na segunda metade do século XIX são, perceptivelmente, influenciadas pelas tendências européias, sobretudo, as de origem francesa. O século precedente foi encerrado com a exacerbação da formação de uma filosofia da história, cuja vitória burguesa se deu graças ao desenvolvimento do processo de oposição entre o antigo e o moderno, entre o passado e o futuro que se previa no interior do Estado absolutista. Em nome deste futuro a burguesia garantiu sustento aos princípios que estavam surgindo, o chamado planejamento utópico, que nasce em oposição ao sistema adotado pelo Estado que separou a moral e a política.

A experiência política condensou na intelectualidade francesa pré-revolucionária a inevitável tentação de promover mudanças no sistema vigente. No entanto, como fazê-las?

Buscamos, primeiramente, traçar um breve panorama da formação e da prática cotidiana dos membros da franco-maçonaria num submundo do Estado absolutista do século XVIII, e, em seguida, perceber como essas atividades refletiram na formação da Maçonaria brasileira.

Nesta perspectiva, recorreremos ao conceito de sociabilidade ampliado por Reinhart Koselleck em sua tese de doutoramento, *Crítica e Crise*², cuja leitura concebe a dimensão do que foram as sociedades secretas nos Setecentos europeu e sua predisposição em levar a humanidade a um avanço intelectual. Um objetivo exercido, sobretudo, pela franco-maçonaria com seu conteúdo pedagógico de formar homens críticos com ideário modernizador e progressista. Assim, em um relacionamento indissociável com a idéia de sociabilidade e de poder indireto proposta por Koselleck e com os trabalhos historiográficos que na temática deste trabalho se insere na problemática acerca do papel da franco-maçonaria no período que antecedeu a Revolução Francesa é que pretendemos apontar, brevemente, as atividades da Maçonaria no Brasil, especificamente, àquela ligada ao Grande Oriente do Vale dos Beneditinos.

Considerando, portanto, que a Revolução Francesa de 1789 foi um divisor de águas nas relações sociais e que contribuiu expressivamente para a formação do mundo

contemporâneo, cumpre-nos, inicialmente, uma breve contextualização do período que forjou um novo olhar sobre a natureza humana e sua predisposição para o político. Compete-nos, ainda, apontar que mesmo servindo-nos da literatura maçônica não é nosso objetivo desenvolver um estudo sistemático de seus mitos e de sua liturgia, tampouco enumerar seus vários graus e suas divisões e cismas. Privilegiamos alguns de seus dogmas buscando entender como ela concebeu um espaço de sociabilidade onde os chamados pedreiros-livres discutiram e influenciaram os rumos da política francesa.

Entre os limites da opinião individual e a formação da crítica coletiva

As reformas religiosas, processadas no século XVI, antes de produzirem um cenário para as guerras civil-religiosas na Europa abriram espaço, do ponto de vista filosófico, à defesa da liberdade individual e da consciência. O desenvolvimento do pensamento moderno que vigorou no contexto das Luzes, isto é no século XVIII, surgiu antes mesmo do movimento protestante. O setecentos tratou de dar continuidade ao processo de modificações que havia se estabelecido no cenário europeu desde o movimento humanista³.

Neste caso, o Iluminismo, enquanto movimento que marcou o século XVIII não tardou em estabelecer uma filosofia que, indubitavelmente, serviu como catalisador de transformações nos campos político, social, religioso e um contínuo avanço na vida intelectual que rompeu as fronteiras do território francês. O historiador Francisco Falcon afirma, em *A época pombalina*, que

Para o pensamento ilustrado, as Luzes representam a expressão mais elevada e completa da supremacia do intelecto, de sua marcha vitoriosa que é o próprio triunfo da racionalidade sobre a sua negação: o dogmatismo, produto das trevas, da ignorância⁴.

A marcha que exprime Falcon refere-se ao curso desenvolvido pelo racionalismo moderno do século XVII, cuja vitória da filosofia cartesiana, herdeira do pensamento de Descartes, além de arrastar inúmeros seguidores, provocou, segundo Cassirer, “uma revolução radical na imagem do mundo”⁵. Muito além de um progresso dos métodos de estudos vistos nos seiscentos em seus resultados nas ciências, a realidade sócio-política, sobretudo a realidade das guerras civil-religiosas, interagindo com o desenvolvimento da filosofia,

proporcionou ao espírito humano a necessidade de rever a relação entre as liberdades apontadas pela experiência protestante e o campo político.

A par dos desdobramentos pronunciados pelo conflito entre os homens que se tornou inerente à liberdade individual e ao subjetivismo evidenciado pela Reforma Protestante, Hobbes desenvolve sua concepção acerca da natureza humana e apresenta uma filosofia política que manifesta a necessidade de um Estado firmado em plenos poderes e legitimado por um contrato social⁶. O estado da natureza humana é pensado por este contratualista a partir de uma antropologia individualista, onde procura trazer à luz do dia os problemas insurgidos nos vínculos sociais, políticos e religiosos que se tornaram problemáticos na humanidade. Uma antropologia compreendida em dois conceitos que serviram para explicar as origens das guerras civis: “desejo e fuga” e “desejo e medo”⁷.

Os fatos que permitiram o desencadeamento das guerras civil-religiosas levaram teóricos, como Hobbes, a perceber a necessidade de haver a separação entre o político e a moral para abrir caminhos à paz duradoura. A análise destas condições sociológicas foi o suficiente para entender que a moral, inquestionavelmente, é uma esfera que segue direcionamentos religiosos ou, propriamente, subjetivos. Dito isto, fica evidente que há uma impossibilidade em estabelecer uma concordância de idéias e ações entre os indivíduos. No máximo, isso poderia ocorrer num espaço religioso, por exemplo, onde *todos* comungavam um mesmo princípio. Ampliando esta ideia, verifica-se que não havia, como não há, um único grupo social e seus domínios também se ampliam (econômico, religioso, social, etc.), logo não há unanimidade entre as opiniões e se estabelece as agitações confessionais.

Percebendo as divergências e considerando a necessidade de defender suas opiniões e vontades, o resultado foi a guerra, cujo fim dependeu de um confinamento da moral no interior de cada indivíduo. E foi o confinamento privado desse conjunto de regras, opiniões e verdades validadas subjetivamente – isto é, a moral – que levou ao estabelecimento do Estado Absoluto.

Apossando-se de um método dedutivo, Hobbes advoga, nesta antropologia, que o homem universal vive num constante medo e, numa análise mecanicista, assemelha a ação humana a uma máquina que age sozinha. Com isso, a moral não passaria de uma vontade presa à consciência, ao contrário de suas práticas motivadas por suas ambições, o que significa dizer, numa análise concisa, que os conflitos sociais decorrem de uma obsessão gerada pela ambição humana. Neste caso, este contratualista, considera irrelevante qualquer temática que envolva a subordinação da moral à política.

Em suma, a valorização da livre-iniciativa e da liberdade individual tanto no campo político como no plano econômico tratou de estabelecer um problema central no que tange a conciliação entre as liberdades e os direitos individuais. Isto é, como estabelecer um equilíbrio nos interesses particulares de modo a garantir a paz e o Liberalismo Político e Econômico em voga? Em Hobbes, somente a construção política de um Estado é capaz de garantir o estabelecimento da paz e a segurança duradoura. Segundo ele,

A única maneira de instituir um tal poder comum, capaz de defendê-los [os indivíduos] das invasões dos estrangeiros e das injúrias uns dos outros, garantindo-lhes assim uma segurança suficiente para que, mediante seu próprio labor e graças aos frutos da terra, possam alimentar-se e viver satisfeitos, é conferir toda a sua força e poder a um homem, ou a uma assembléia de homens, que possa reduzir suas diversas vontades, por pluralidade de votos, a uma só vontade. O que equivale dizer: designar um homem ou uma assembléia de homens como representante de suas pessoas, considerando-se e reconhecendo-se cada um como autor de todos os atos que aquele que representa sua pessoa praticar ou levar a praticar, em tudo o que disser respeito à paz e a segurança comuns; todos submetendo assim as suas vontades à vontade do representante, e suas decisões à sua decisão. Isso é mais do que consentimento ou concórdia, é uma verdadeira unidade de todos eles, numa só e mesma pessoa, realizada por um pacto de cada homem com todos os homens, de um modo que é como se cada homem dissesse a cada homem: *Cedo e transfiro meu direito de governar-me a mim mesmo a este homem, ou a esta assembléia de homens, com a condição de transferires a ele teu direito, autorizando de maneira semelhante a todas as suas ações.* Feito isto, à multidão assim unida numa só pessoa se chama *Estado*, em latim, *civitas*. É esta a geração daquele grande *Leviatã*, ou antes (para falar em termos mais reverentes) daquele *Deus Mortal*, ao qual devemos, abaixo do *Deus Imortal*, nossa paz e defesa⁸.

O trecho trata de elucidar a concepção de Hobbes acerca da origem e legitimidade do Estado. Cumpre apontar que o autor “não defende propriamente a monarquia absolutista, (...) mas sim a idéia de que o poder para ser eficaz, deve ser exercido de forma absoluta”⁹, isto é, a necessidade de se constituir um poder unívoco e não fragmentado disposto nas mãos dos cidadãos. Neste sentido, as convicções privadas são destituídas de poder político e só o então representante (como definiu Hobbes na citação acima), a monarquia absoluta no caso francês, o tem por direito instituído. E por dever, segundo a teoria de Hobbes, cumpre ao Estado assegurar ao indivíduo o amparo externo da consciência que fora perdido com o fim da unidade religiosa.

Esta teoria política foi assim bastante representativa na França. Nela, estabeleceu-se um Estado monárquico absolutista onde a convicção religiosa estava submetida ao poder político. A contenção do foro no interior do indivíduo, que permitiu a separação entre a moral da política, foi fundamental para as bases da monarquia absoluta. Com isso, Hobbes assinala

que o indivíduo, membro dessa sociedade, deve ser entendido em dois aspectos: o homem e o cidadão¹⁰.

Estabelecer um marco preciso para designar o início do movimento das Luzes é impossível. Entretanto, consideramos que a Ilustração tem sua gênese condicionada nas bases das monarquias absolutistas, que no afã de assegurar todo o poder político pensou estar restringindo as considerações subjetivas no mundo privado de seus súditos. E, como citamos, inconscientemente permitiu, com a separação da moral e da política, o desenvolvimento do planejamento utópico da burguesia nascente.

Se as normas e leis do Estado limitavam a exteriorização de opiniões de seus súditos, elas não dispunham de condições capazes de conter a liberdade interior. Deste modo, sem transgredir sua qualidade de cidadão, a intelectualidade encontra maneiras de submeter à política vigente a um julgamento, até então, restritas ao foro privado. A consciência dos indivíduos conhece, a partir da segunda metade do século XVIII, segundo Cassirer, “uma transformação importante no conjunto da vida intelectual” e o espírito humano começa a buscar uma nova ordem social que lhe assegure a conciliação entre a liberdade política e o equilíbrio entre os homens¹¹.

Segundo Koselleck, o Iluminismo ampliaria ainda mais o foro interior privado¹². Com isso, o movimento das Luzes é constituído por uma dialética. De um lado, o segredo que permitia à socialização restrita das convicções (do privado), de outro, a bandeira levantada pelos iluministas para promover o desmascaramento da imoralidade política e de fato ascender as Luzes do anfiteatro europeu que há muito tempo haviam se apagado.

O esquecimento das guerras religiosas, que justificou a formação dos Estados centralizados defendidos por Hobbes, transmuta a condição do monopólio político onde o absolutismo deixa de ser visto como uma necessidade. Desdobra-se então a concepção de moral. Neste contexto, a moral reivindicará prerrogativas políticas e o “indivíduo homem”, como definiu Hobbes, seus direitos sobre a vida pública. Assim, é no foro interior privado, que Hobbes havia excluído do domínio de influência do Estado, que Locke mostra empiricamente a origem das leis morais civis formulando uma nova teoria política¹³.

Ao contrário de Hobbes, Locke vê a opinião do cidadão não como algo limitado à sua consciência em razão de um domínio externo, o do Estado, firmado a partir de um contrato para o estabelecimento da paz. Locke tem os juízos morais do homem como caráter de lei, alargando duplamente a noção de moral definida por Hobbes. Assim, o juízo do cidadão, para Locke, é o poder executivo da sociedade respaldado na razão alinhada à crítica e na censura

que se alinha à moral. Neste sentido, a moral deixa de ser sinônimo de obediência e passa a afrontar as leis do Estado. É a criação de um tribunal onde o juiz é o indivíduo em seu foro interior que atua pelo exercício de um poder manifestado no Iluminismo de maneira secreta, porém, efetiva. Esta atividade é bem específica aos salões, aos cafés que atinge no século XVIII sua forma mais plena enquanto lugar de debate, tal como a Maçonaria que neste tempo apresenta um expressivo crescimento pela França¹⁴.

Locke não abandona a idéia do segredo elaborado por Hobbes, mas tratou de ampliá-la. Enquanto Hobbes afirma que o segredo é uma maneira encontrada pelo homem para expressar seu julgamento político, Locke entende que o portador da moral não é mais o indivíduo, e sim os lugares de reuniões onde a intelectualidade socializa suas idéias: os clubes; os cafés; a Maçonaria. É neste sentido que a moral civil, envolta pelo segredo, parte do privado para o público. E é a partir desse aspecto que podemos melhor compreender a noção de sociabilidade e da ação política indireta (poder indireto) que ganhou forma, sobretudo, com a franco-maçonaria.

O conceito de sociabilidade, acerca da temática que envolve a Maçonaria, foi trabalhado pelo historiador francês Maurice Agulhon no bojo das inovações teórico-metodológicas trazidas pela História Cultural. Foi na década de 1960 que Agulhon assinalou o conceito de sociabilidade como elemento fundamental para compreender a sociedade francesa do Antigo Regime. Segundo ele, ocorria uma identificação no século XVIII entre “sociabilidade” e “civilização” que foi marcada no crescimento dos salões, cafés, dos clubes, das academias. No entanto, a Maçonaria era a mais conhecida e mais bem estruturada dessa nova sociabilidade, que poderia ser considerada liberal, na medida em que propagandeava as ideias da Ilustração e se baseava no caráter associativo voluntário e livre¹⁵.

Ainda na abordagem conceitual, em Koselleck tem-se a ampliação da ideia de sociabilidade no contexto do Antigo Regime na França. O historiador defende que dentro do Estado absoluto, as lojas maçônicas configuradas num principio secreto exerciam um poder indireto que vinha sendo trabalhado pela nova burguesia.

Esse modelo de ação política indireta, cujo ponto de partida é o foro interior privado, é exercido sem deter o domínio dos meios estatais de coerção. É um terceiro poder que se revela ao lado da religião e do Estado. Segundo o autor, enquanto a lei do Estado age pela coerção, a legislação moral age indiretamente e com mais força, substancializado numa ação espiritual com efeito político, “pois obriga o cidadão a adequar suas ações não só às leis do Estado, mas, sobretudo, à lei da opinião pública”¹⁶.

Ainda que não haja consenso acerca de sua origem, alinhamo-nos com a tendência historiográfica que assegura que a formação da Maçonaria, cujas feições assemelham-se com a que conhecemos hoje, surge no contexto dos Estados absolutistas. Embora o contexto iluminista fosse o de buscar esclarecimento pela razão (pelas Luzes) e o que identificava a Maçonaria era, sobretudo, o obscurantismo litúrgico e seu caráter secreto foram esses os fatores garantidores de sua existência naquela sociedade.

Enquadrada numa hierarquia própria, a Maçonaria não tardava em atender a um tipo de organização particular à nova sociedade civil. Por conseguinte, a função principal do secreto era dissimular as consequências políticas que resultavam em procedimentos morais de oposição ao Estado absoluto no interior das lojas maçônicas: a proteção concedida pelo Estado é substituída pela proteção em relação ao Estado; igualdade de direitos – privação do poder político tanto para nobres quanto para burgueses; liberdade em relação ao Estado e a religião vigente; fraternidade moral – tendo estabelecido a religião de Estado e distanciado as diferenças confessionais, nas lojas franco-maçônicas a sociabilidade permitiu a aproximação entre as pessoas. Com efeito, a mobilidade do juízo privado conduziu os indivíduos homens à certeza de serem portadores da razão e a progresso¹⁷.

Em suma, o *poder* trabalhado nas oficinas e manifestado *indiretamente* no interior das organizações do Estado apresentava os princípios vividos pelos maçons e requeridos na sociedade civil pela burguesia nascente.

Sendo o segredo objeto de análise já no contexto iluminista, Hobbes o vê como uma possibilidade encontrada pelo indivíduo homem para expressar seu julgamento político, Locke, porém, amplia a dimensão do conceito e afirma que o portador da moral não é mais o indivíduo, e sim os lugares de reuniões onde a intelectualidade socializa suas ideias. É neste sentido que a moral civil, envolta pelo segredo, parte do privado para o público.

Portanto, verifica-se que o movimento das Luzes tratou de posicionar-se contra todas as formas de autoridade. Conceberam-se neste movimento cultural teorias políticas, jurídicas e filosóficas que: romperam com a religião revelada, com os mistérios e as profecias; investiram numa crítica e rejeição a inspiração da Palavra e ao poder soberano das monarquias absolutistas; por fim, a crítica tornou-se evidente e nada mais podia ser feito, era o fim do Estado de Luís XVI e o início de um Estado com princípios burgueses que não conseguiu sanar a crise que se instalara.

O diagnóstico apresentado por Koselleck em sua tese é o da crise permanente. Para ele o triunfo do Iluminismo é a exacerbação da expansão do foro interior privado. E como

vimos, nessa expansão vincula-se o triunfo final da sociedade burguesa – a Revolução Francesa.

Deste modo, o Setecentos estabeleceu em seu programa ilustrado a potencialidade individual de participação no mundo das opiniões e das idéias. O século das Luzes, ao modificar as formas de sociabilidades fundamentou as bases de seu projeto social, político, cultural e moral, cuja consolidação dar-se-ia na Revolução de 1789, inspiração de diversos movimentos sociais.

Pelos traços do compasso: a construção do pensamento maçônico no Brasil

Com um caráter notadamente ambíguo, a Maçonaria mostrou-se ao mesmo tempo propagandista do racionalismo e do livre pensamento evidenciado pelo Iluminismo, tal como uma instituição movida por tradições medievais que estruturavam a matriz do pensamento conservador. Lá, a formação de lugares subterrâneos onde os filósofos desenvolviam suas indagações e investigações acerca das leis morais no quadro absolutista permitiu a articulação entre a moral privada e a moral política no interior da centralidade do Estado monárquico. A permanência desses lugares de sociabilidades só foi possível pela existência de um segredo forjado em bases mitológicas e lendárias. Cá, a Maçonaria possuiu “uma dinâmica de crescimento e de atuação bastante específica” e “se mostrou estreitamente ligada à vida política do país”¹⁸.

A segunda metade do século XIX no Brasil foi marcada pela exacerbação das doutrínarias que gravitavam no cenário internacional. A importação dessas ideias estabeleceu maior dinâmica no meio político-intelectual: ganharam forças e evidenciaram a necessidade de traçar novas linhas que orientassem os rumos da sociedade brasileira. Neste sentido, além do Liberalismo advogado, sobretudo pela Maçonaria, outros dois princípios se destacaram nessa sociedade: o conservadorismo postulado pela Igreja e o cientificismo pelos positivistas.

A Revolução Francesa e os demais movimentos sociais decorrentes do impacto do pensamento ilustrado na França impuseram gradativamente novos rumos e leituras à sociedade e suas instituições. Segundo o historiador Eric J. Hobsbawm, esse movimento de ideias burguesas manifestadas na Revolução de 1789 forjou uma ideologia moral-secular que serviria às construções políticas futuras¹⁹. Desde então, as sociedades do tempo que se convencionou chamar de Idade Contemporânea experimentavam um gradual processo de

secularização, o que significou para o catolicismo uma baixa no monopólio cultural, político e religioso, cujo alimento provinha da austera doutrina tridentina do século XVI.

Assim, as relações entre o pensamento ilustrado e a Igreja no Brasil foram marcadas por tensões que se mostraram inerentes ao processo que levou a uma relativa dessacralização da sociedade na República – separação entre Igreja e Estado, ensino laico e para todos, secularização dos cemitérios, substituição dos batistérios pelo registro de nascimento civil emitido pelo Estado. Muito embora, os traços do catolicismo ainda se mostrassem muito presente nas instituições republicanas.

Qualquer análise, ainda que breve, sobre a atividade maçônica, não pode deixar de considerar o posicionamento político-ideológico de seus membros. No Brasil, não muito diferente dos outros países onde a Maçonaria estabeleceu-se, a adequação às correntes ideológicas dos chamados pedreiros-livres foi o elemento que regulou a influência e a interferência da instituição nas decisões políticas que, à primeira vista, competia tão somente ao Estado. Os reflexos da atividade maçônica na sociedade brasileira têm sua raiz plantada anos antes do período que nos propusemos analisar.

Retornando ao período colonial vemos que, além das relações econômicas e políticas entre Portugal e Brasil – firmado pelo Pacto Colonial –, o Império Luso foi para essa colônia um dos principais caminhos para a entrada das diferentes idéias que gravitavam na Europa. Deste modo, as primeiras idéias maçônicas chegam ao Brasil pela via lusa ainda no período colonial.

Segundo Alexandre Mansur Barata, a difusão maçônica em Portugal deveu-se a ascensão de Sebastião José de Carvalho e Melo, o Conde de Oeiras e, depois, ao Marquês de Pombal, então primeiro-ministro de D. José I em 1750²⁰. O Marquês de Pombal seguiria pelos trilhos de uma política paradoxal, coadunando moderno e antigo.

O governo pombalino se estruturou em métodos que acenou tanto ao movimento das Luzes quanto ao retorno de certas políticas mercantilistas. Suas finalidades eram evidentes: reforçar a política de dominação sobre as colônias, sobretudo, a americana; resgatar a autoridade monárquica e a economia portuguesa; e submeter o poder religioso ao Estado.

A ação pombalina foi fundamental na difusão dos ideários da Ilustração e das lojas maçônicas. A expulsão dos jesuítas de todo o Império português e a reforma e modernização da Universidade de Coimbra foram fatores singulares no gradativo processo de supressão da hegemonia ideológico-cultural da Igreja. Uma política que apontou para uma maior

secularização da sociedade portuguesa e possibilitou a expansão dos lugares de sociabilidade, sobretudo com a possibilidade de criar novas oficinas maçônicas.

Vários foram os reflexos que o ministério pombalino incidiu na Metrópole e nos domínios ultramar. Sobre a Maçonaria durante seu governo, podemos considerar que a queda na repressão inquisitorial sobre os maçons e a contratação de mercenários estrangeiros (muitos membros da Maçonaria) para compor as guarnições do Exército em restauro, apresentaram-se como facilitadores ao expressivo aumento da Ordem no que tange ao número de lojas e de iniciados.

No campo educacional, era perceptível que a política de Pombal ambicionava a laicização do ensino nos domínios lusitanos antigo. Segundo Ciro Cardoso, a partir da época pombalina “a Ilustração começava a fazer uma tímida aparição em plagas coloniais”²¹ e na medida em que a Universidade de Coimbra constituía-se para elite brasileira o centro de formação intelectual, não há como negar que esta geração trouxe em suas bagagens um repertório político e intelectual ilustrado, senão influenciado, conhecedor da doutrina filosófica maçônica.

Em linhas gerais, o percurso feito pela geração de estudantes da elite colonial brasileira, formada em academias européias, foi um facilitador para a entrada do pensamento maçônico no Brasil. No entanto, como afirmamos, a experiência pombalina caracterizou-se por suas ações paradoxais. Se por um lado, contribuiu para a introdução do pensamento das *Luzes* e à expansão das lojas maçônicas na Metrópole portuguesa – irradiando, conseqüentemente, aos demais domínios do Império – assumindo o controle do ensino antes assegurado pelos jesuítas, por outro, seu governo reafirmou uma base econômica mercantilista e uma administração centralizadora praticada a mãos de ferro.

Esse modelo político-administrativo forjado na coexistência de dois fenômenos opostos e que deveriam afugentar-se (Mercantilismo e Ilustração), caracteriza o que, se convencionou chamar de Despotismo Esclarecido. Visto isto, a intelectualidade brasileira, submetida a este modelo, ficava cada vez mais consciente da rápida transformação que o pensamento das *Luzes* implantava na Europa e na América inglesa com a disseminação do ideário liberal. Assim, as ideias começavam a pôr em questionamento a política do *Pacto Colonial* e a buscar um novo sistema que pudesse superá-lo.

Para Fernando Novais, o desenvolvimento do pensamento teórico iluminista originava contradições possíveis de uma orientação revolucionária, sobretudo, se visto a partir de uma perspectiva colonial. A argumentação de Barata acerca das revoltas coloniais do final dos

setecentos no Brasil – Mineira (1789), Carioca (1794) e Baiana (1798) – trata de sustentar a afirmação de Novais²². Neste sentido, a Maçonaria parecia cumprir o papel de integração entre os movimentos liberais a nível internacional, o que demonstrava o caráter universalista da ordem.

Deste modo, o percurso de formação intelectual das elites colonial pelas academias europeias além de imprimir um caráter ilustrado nas ações políticas vindouras, caracterizou a introdução do pensamento maçônico no Brasil, tal como sua estruturação enquanto uma organização institucionalizada e regulamentada no primeiro ano do século XIX. Sua bandeira no Brasil foi apresentada como um movimento antimetropolitano, expansão do Liberalismo e da instituição. Isto é, uma bandeira de cunho político-ideológico.

Apontamos anteriormente à conjuntura sociopolítica do Brasil após a transmigração da Corte lusa e o estabelecimento dos elementos inerentes à constituição do Império – centralização, burocratização, incorporação dos serviços básicos pela estrutura estatal. A construção do Estado nacional conviveu com a progressiva hegemonia da nova mentalidade racionalista iluminista/liberal, neste sentido, a ideia de uma nacionalidade brasileira contou com a atuação da imprensa e da Maçonaria²³.

Não há dúvidas de que a atividade maçônica contribuiu de forma significativa na construção da sociedade e da política no Brasil. Valores e interesses da instituição mobilizaram o processo de emancipação política e a oposição entre monarquistas e republicanos. Ainda que na compreensão de Joaquim Nabuco a Maçonaria era “uma só em todo país”²⁴. Sobre este aspecto, historiador Marco Morel, no artigo *Sociabilidades entre Luzes e Sombras*, aponta à necessidade de entender a instituição maçônica em sua pluralidade (Maçonarias) cujo sentido sinalizará a não homogeneidade e a não univocidade da organização. Portanto, ela deve ser entendida como uma associação que se difundiu por diferentes países em contextos distintos esboçando os primeiros traços de modernidade política, tanto no caso da construção dos Estados-nacionais independentes na América como crise na dos regimes absolutistas na Europa.

Alexandre M. Barata atenta que “é preciso relativizar este caráter autônomo e perceber a Maçonaria como uma organização profundamente marcada pelas determinações do contexto histórico no qual ela está inserida”²⁵, o que nos impossibilita de considerá-la como uma instituição monolítica. No caso do Brasil, o dissenso existente entre Joaquim Gonçalves Ledo e José Bonifácio de Andrada e Silva acerca do rumo político do país foi fundamental para a divisão das opiniões dentro da Maçonaria brasileira.

O fato evidencia tanto a importância do sentido plural que deve ser atribuído a essa instituição sinalizado por Morel, quanto para demonstrar que as mobilizações públicas vicejavam da rua para as Lojas e das Lojas para as ruas atendendo os projetos políticos em voga conforme o contexto no qual estava inserido.

Era evidente a especificidade do caso brasileiro em relação às demais colônias da América que buscaram a independência. O Brasil havia se tornado a sede da monarquia lusa e o ideário liberal disseminado no país vindo de Portugal influenciou as discussões políticas relacionadas à formação do Estado. Segundo a historiadora Célia Barros Barreto, adeptos à causa da emancipação política recorriam ao ingresso na Maçonaria para melhor realizarem seus objetivos e isto deu para instituição a funcionalidade de um verdadeiro partido²⁶. É neste aspecto que as preferências de seus membros conduziram à formação dos dois grupos: o dos republicanos, de Gonçalves Ledo; e os monarquistas, de José Bonifácio.

Gonçalves Ledo, que havia estudado Direito na Universidade de Coimbra e no Brasil foi político e membro da Maçonaria, apontou a necessidade de convocar uma Assembleia Geral Constituinte e mobilizou críticas ao título dado ao regente de Defensor Perpétuo do Brasil, com aprovação do Senado da Câmara. O grupo de José Bonifácio, também estudante em Coimbra e, desde então, frequentador das lojas maçônicas, defendia a formação de um Estado brasileiro baseado numa Monarquia centralizada com baixa representatividade e que, segundo Barata, visou garantir os interesses da classe senhoria – sobretudo do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais²⁷.

O projeto de emancipação era discutido dentro e fora das lojas maçônicas, o projeto político a ser adotado não era consenso entre os maçons e isto marcou as divergências que trouxeram as ideias republicanas e monarquistas.

No período em que se questionava a futura estrutura política do país era preponderante a atuação do grupo liberal de Gonçalves Ledo, entretanto, na Maçonaria, seria o conservador José Bonifácio aclamado Grão-Mestre para o Grande Oriente do Brasil criado em junho de 1822. O posicionamento liberal não perderia destaque entre os irmãos – maneira como se consideravam os maçons – até que Bonifácio na qualidade de ministro do Reino e dos Estrangeiros influi D. Pedro I a suspender os trabalhos das lojas maçônicas em outubro de 1822.

Vale lembrar que tanto Bonifácio como o Imperador eram membros desta instituição²⁸. Segundo Marcelo Tavares, a proibição imperial era fruto de uma busca de fortalecimento de poder e evitar os antagonismos entre os diferentes projetos políticos e

diferentes sociedades iniciáticas²⁹. Esses fatos tratam de elucidar a complexidade que vincula o mundo externo e a Maçonaria. As atividades maçônicas permaneceram proibidas até a década de 1830. Em 1831 seguinte houve a reinstalação do Grande Oriente do Brasil e José Bonifácio, pela segunda vez eleito a Grão-Mestre da Maçonaria, levou a público um manifesto esboçando o novo perfil “apolítico” que seria base da instituição. Na ocasião, Bonifácio fazia-se tutor do príncipe herdeiro e principal líder da ala restauradora.

O restabelecimento da Maçonaria em 1831 sob a liderança de Bonifácio num momento em que o cenário político acenava um afrouxamento e liberalização das instituições do Império não exprimiu a coesão entre os maçons, pelo contrário. Concomitante a este evento, era criado o Grande Oriente Nacional Brasileiro pelo senador Nicolau Campos Vergueiro, cuja razão do distanciamento com o Grande Oriente do Brasil justificava-se pela permanência de José Bonifácio na direção da Obediência. Doravante, esse Andrada era acusado de autoritário e responsável pela repressão ao movimento maçônico no Primeiro Reinado. Isto contribuiu, certamente, para a formação de uma nova Obediência, no entanto, a oposição que havia entre os dois no campo político parece nutrir ainda mais a causa da cisão³⁰.

A experiência liberal do período das Regências mostraria resultados poucos satisfatórios tanto à sociedade imperial quanto para a Maçonaria. Segundo Barata,

As divergências entre as duas Obediências acabaram por estabelecer um quadro de generalizada confusão na estrutura organizacional maçônica, nos anos 30 e 40 do século XIX, com o fechamento e a fundação de várias lojas sem qualquer controle. Contudo foi justamente em meio a essa turbulência que o Grande Oriente do Brasil adquiriu uma estruturação administrativa própria, processo que culminou com a elaboração da Constituição Maçônica de 1855. Por essa constituição, o Grande Oriente do Brasil se definia como o único centro de autoridade maçônica e supremo legislador e regulador da Ordem no Império [...]. Ou seja, o Grande Oriente decidiu estabelecer o monopólio do movimento maçônico do Império, tendo razoável sucesso até 1863. A Maçonaria, como o Império, centralizava-se³¹.

Em meados da década de 1840 a Obediência liderada por Vergueiro, o Grande Oriente Nacional do Brasil – também chamada de Grande Oriente da Rua do Passeio –, é dissolvida. Mais tarde, em 1855, o Grande Oriente do Brasil elaborava a primeira carta constitucional da Maçonaria brasileira.

A constituição maçônica de 1855 tratou de dispor algumas regras institucionais, dentre elas: (a) admissão dos diversos ritos desde que não se afastassem dos princípios estabelecidos;

(b) o Grande Oriente do Brasil, situado na Rua dos Lavradores, era firmado como o único órgão regulador da Maçonaria no Império; e, (c) é a Maçonaria apolítica.

No plano da reflexão das regras instituídas, o que se verifica é o estabelecimento de um período de estabilidade na sociedade maçônica que se estende até 1863. Foi um tempo, de evidente monopolização das diretrizes institucionais assegurada, constitucionalmente, pelo Grande Oriente do Brasil, onde a vigência do rito inglês dava à Ordem um caráter apolítico e filantrópico. De modo geral, a carta maçônica de 1855 foi, relativamente, contemporânea ao processo de restabelecimento da ordem e centralização do poder do Estado nas mãos do Imperador, seguida pela política empreendida pelo Gabinete da *Conciliação*.

Conclusão

O que podemos notar, portanto, é que os limites que separavam as fronteiras do mundo político das oficinas maçônicas no Brasil oitocentista eram tênues, além disso, a existência da instituição não foi preservada pelo segredo tal como fora a franco-maçonaria no contexto pré-revolucionário: antes, preservou-se a relação da rua para as Lojas e das Lojas para as ruas de modo que a estabilidade maçônica (1855-1863) pode ser justificada com a estabilidade do quadro político do Império.

Num balanço entre a atividade maçônica e a política imperial, podemos considerar que a atuação dos membros da Maçonaria em importantes postos da estrutura político-administrativa do Segundo Reinado (ver Quadro I), sobretudo, facilitou, em certa medida, a manutenção do controle do Estado. A minimização dos debates e conflitos políticos no interior das lojas maçônicas, muita das vezes causa das cisões, foi outro fator de extrema importância para manter tal estabilidade. Por fim, é fato que o *Regresso* significou o pacto entre os partidos em conflito visando o estabelecimento da ordem do Império. Em última análise, podemos concluir que, neste contexto, o mesmo espírito de conciliação que gravitava no cenário político fazia-se presente no mundo maçônico brasileiro. No pós-1840, não havia razões óbvias para a existência de divergências de ideias e princípios de modo a fracionar instituição, tal como ocorreu no processo de Independência.

Isto se tornou possível porque, primeiro, o Império acabava de sair de uma série de revoltas provinciais e de uma trajetória política regional tumultuada causada pela descentralização política no período das Regências, o que se mostrou desfavorável ao Estado

quando dirigido pelo governo liberal. E, por último, nota-se que os responsáveis pela ordenação e reintegração do Império compunham o quadro dos membros da Maçonaria.

Assim, o caráter apolítico, que parte da instituição buscou assegurar desde 1831, seria impossível neste momento em que a experiência liberal não apresentava resultados satisfatórios à sociedade. Em última análise, estavam os maçons em plena atividade política no Império.

Quadro I:

Atividade dos maçons na política – 1842-1863³²

Nome	Ocupação	Período
Antônio Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque (Visconde de Albuquerque)	Conselheiro de Estado	1850 – 1863
	Senador - Bahia	1856 – 1867
Cândido José de Araujo Vianna (Marquês de Sapucaí)	Conselheiro de Estado	1850 – 1875
	Senador – Minas Gerais	1839 – 1875
Francisco G. A. Montezuma (Visconde de Jequitinhonha)	Conselheiro de Estado	1850 – 1870
	Senador - Bahia	1851 – 1870
Honório Hermeto Carneiro Leão (Marquês de Paraná)	Conselheiro de Estado	1842 – 1857
	Senador - Minas Gerais	1842 – 1857
Joaquim José Rodrigues Torres (Visconde de Itaboraí)	Conselheiro de Estado	1853 – 1872
	Senador – Rio de Janeiro	1844 – 1872
Manuel Alves Branco (Visconde de Caravelas)	Conselheiro de Estado	1842 – 1855
	Senador - Bahia	1837 – 1855
Miguel Calmon Du Pin e Almeida (Marquês de Abrantes)	Conselheiro de Estado	1843 – 1865
	Senador - Ceará	1840 – 1865
Nicolau Pereira de Campos Vergueiro	Ministro da Justiça e do Império	1847 – 1848
	Senador – Minas Gerais	1828 – 1859

Notas

¹ HOBBSAWM, Eric J. *Era das Revoluções: 1789-1848*. Tradução: Maria Tereza Teixeira. 25ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2010. p. 97.

² *Kritik und Krise: Ein Beitrag zur Pathogenese der bürgerlichen Welt*, publicado pela primeira vez em 1959, nasce da tese de doutoramento de Reinhart Koselleck apresentado em 1954 na Universidade de Heidelberg.

³ O humanismo trouxe o homem, com seus interesses, ao centro do universo sem relegar a existência divina, mas, procurando estabelecer os limites e as competências da Igreja – a salvação e não a política. Teceu, a partir da redescoberta dos clássicos e na retomada do saber jurídico da República Romana, um novo conceito à liberdade política e importantes formulações no campo das idéias, de modo a prenunciar, em meados do século XII nas cidades-estados italianas, as profundas transformações que tomariam o mundo europeu. A este respeito ver: SKINNER, 1999, pp. 91-133.

⁴ FALCON, 1982, p. 110.

⁵ CASSIRER, 1992. p. 19.

⁶ Preciso e determinado, Hobbes entende que o “homem é o lobo do homem”, com isso, em nome de suas paixões e desejos não hesita em matar ou destruir seus semelhantes visando seus interesses. Ver: MARCONDES, 2010. p. 202-204.

⁷ HOBBS apud KOSELLECK, 1999, p. 31.

⁸ HOBBS, 1974. p. 109-110.

⁹ MARCONDES, op. cit., p. 203.

¹⁰ Hobbes ao considerar necessária a formação do Estado seguro em normas e leis desdobra o indivíduo em duas categorias. O indivíduo homem é a parte carregada de uma moral de orientação religiosa que o conduz ao julgamento do outro, do governo e de seus próprios atos, mas que em virtude da razão de Estado sua apreciação é tolhida e não passará de uma opinião privada. Já o indivíduo cidadão é a parte que observa as leis constituídas por aquele a quem transferiu sua liberdade em troca do estabelecimento de uma paz duradoura. É graças a obediência racional a seu soberano que o indivíduo fica resguardado de qualquer culpabilidade social, uma vez que está sob a tutela do Estado. Forja-se na filosofia social de Hobbes uma dialética (ação e consciência) presente em cada indivíduo membro da sociedade que ambiciona o estabelecimento da paz. A este respeito ver: KOSELLECK, op. cit., p. 36.

¹¹ CASSIRER, op. cit., p.19

¹² KOSELLECK, op. cit., p. 49-110

¹³ Idem, op. cit., p. 49-55

¹⁴ BARATA, 1999, p. 31-35.

¹⁵ AGULHON apud. BARATA, op. cit., p. 31-8.

¹⁶ KOSELLECK, op. cit., p. 56.

¹⁷ Idem, op. cit., p. 63-6.

¹⁸ BARATA, op. cit., p. 148.

¹⁹ HOBBSAWM, op. cit., p. 345-353.

²⁰ BARATA, op. cit., p. 55-7.

²¹ O autor aponta ainda a multiplicação de pequenos clubes de intelectuais no Brasil quando a política da metrópole era direcionada por Pombal: dos “Renascidos” (1759) na Bahia; dos “Seletos” (1752) e a “Científica” (1772). Não foram estes os primeiros espaços de sociabilidades de caráter Ilustrado no Brasil, segundo Cardoso, havia desde 1724 a academia dos “Esquecidos”. Ver: CARDOSO, 1990. p. 119.

²² NOVAIS, 1989 apud BARATA, op. cit., p. 58.

²³ A este respeito da atuação da imprensa no Brasil nesse período ver: SOUZA, 1999.

²⁴ NABUCO, 1897, p. 365.

²⁵ BARATA, op. cit., p. 63-64.

²⁶ BARRETO, 1985 apud BARATA, op. cit., p. 62.

²⁷ BARATA, op. cit., p. 62.

²⁸ O Imperador D. Pedro I ingressa na maçonaria, em 2 de agosto de 1822, com o pseudônimo Guatimozim, nome do último imperador asteca.

²⁹ TAVARES, 2006, p.75.

³⁰ Assim, é prudente considerarmos ainda a importância do papel desempenhado por Vergueiro neste contexto. Além de membro da Regência Trina, que direcionou a organização político-administrativa do país pela tendência liberal moderada, ele foi um dos principais opositores da política autoritária do Primeiro Reinado.

³¹ BARATA, op. cit., p. 66-7.

³² A delimitação temporal utilizada na elaboração deste quadro refere-se ao ano de restauração do Conselho de Estado do Império do Brasil (1842), e ao ano em que a Maçonaria brasileira registra o fim de sua hegemonia

com a divisão do Grande Oriente do Brasil, o que gerou o enfraquecimento político e institucional (1863). Não consta neste quadro o nome de todos os políticos membros da Maçonaria.

Referências Bibliográficas

- BARATA, Alexandre Mansur. *Luzes e Sombras: a ação da Maçonaria brasileira (1870-1910)*. São Paulo: Ed. Unicamp, 1999.
- CARDOSO, Ciro Flamarion S. “A crise do colonialismo luso na América Portuguesa”. In: LINHARES, Maria Yedda (Org.) *História Geral do Brasil*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990, pp. 111-128.
- CASSIRER, Ernest. *A filosofia do Iluminismo*. Tradução Álvaro Cabral. Campinas: UNICAMP, 1992.
- FALCON, Francisco J. C. *A era pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982.
- HOBBS, Thomas. Das causas, geração e definição de um Estado. In:_____. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. Tradução: João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. Ed. Abril Cultural, 1974, pp. 109-110. (Coleção os Pensadores).
- HOBBS, Eric J. *Era das Revoluções: 1789-1848*. Tradução: Maria Tereza Teixeira. 25ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2010.
- KOSSELCK, Reinhart. *Crítica e crise: Uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. Tradução: Luciana Villas-Boas Castelo-Branco. Rio de Janeiro: EdUERJ: Contraponto, 1999.
- MARCONDES, Danilo. *Iniciação à história da filosofia: Dos pré-socráticos a Wittgenstein*. 13ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2010.
- MARINHO, Joaquim Saldanha. *O rei e o partido liberal*. 1869.
- MOREL, Marco. Sociabilidades entre Luzes e Sombras: apontamentos para o estudo das maçonarias da primeira metade do século XIX. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro: FGV. 2, nº 28, 2001, pp. 3-22.
- NABUCO, Joaquim. *Um estadista no Império: 1866-1878*. Tomo III. Rio de Janeiro: H. Garnier, 1897.
- SKINNER, Quentin. A Renascença Florentina. In:_____. *As Fundações do Pensamento Político Moderno*. Tradução: Renato Janine Ribeiro e Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, pp. 91-133.
- TAVARES, Marcelo dos Reis. **Entre a cruz e o esquadro: o debate entre a Igreja Católica e a Maçonaria na imprensa francana (1882-1901)**. 136 p. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social da UNESP, 2006.